**JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE PREGÃO**

**Assunto:** Processo Licitatório que tem por objeto a CONFECÇÃO DE MOBILIÁRIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E INSTALAÇÃO na Câmara Municipal de Vereadores de Campo Erê/SC.

Em 15 de julho de 2019, por meio da Portaria 012/2019, foi autorizada a realização de processo licitatório objetivando a contratação de empresa para CONFECÇÃO DE MOBILIÁRIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E INSTALAÇÃO na Câmara Municipal de Vereadores de Campo Erê/SC.

Para fixação de preço médio de contratação foram realizadas cotações com empresas pertinentes ao ramo de atividade.

Tendo em vista a exigência legal disposta na Lei Complementar Federal nº 147, de 07 deagosto de 2014, que alterou os arts. 47 e 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006, optou-se pela realização de procedimento licitatório exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

Portanto, julgamos que a modalidade licitação pregão como sendo a melhor maneira de cumprir com excelência os princípios licitatórios previstos na legislação vigente.

Campo Erê/SC, 11 de setembro de 2019.

 **ROBSON RAMOS LEILA TEREZINHA DANELUZ**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Diretora Geral